



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.773, de 17 de maio de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 690.130,00 (seiscentos e noventa mil e cento e trinta reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária:	GABINETE DO PREFEITO
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção:	182 – DEFESA CIVIL
Programa:	182 – DEFESA CIVIL
Projeto/Atividade:	2218 - AÇÕES DA DEFESA CIVIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.32.00.00.00 – MAT. DE DISTRIB. GRATUITA
Valor:	R\$ 690.130,00
Fonte de Recursos:	1632 - DEFESA CIVIL

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, conforme receita 1719.99.0.1.02.00.00 - TRANSF.DEFESA CIVIL UNIÃO (7097).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de maio de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda